



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA
SETOR REQUISISTANTE: Departamento de Compras
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Antônio Catrine

1

Aquisição de bens.

Contratação de serviço

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para publicação e gerenciamento do Diário Eletrônico (Diário Oficial Eletrônico) da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

1. Demanda – Bem/Serviço

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	12	und	Contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para publicação e gerenciamento do Diário Eletrônico (Diário Oficial Eletrônico) da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

A presente contratação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para publicação e gerenciamento do Diário Eletrônico (Diário Oficial Eletrônico) da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, contemplando serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de observância dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como do dever da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Administração Pública de dar ampla divulgação aos seus atos oficiais, garantindo acesso à informação pela sociedade.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade dos atos administrativos deve ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sendo imprescindível a utilização de sistemas digitais que assegurem autenticidade, integridade, validade jurídica e fácil acesso às informações públicas.

Nesse contexto, a implantação de um Diário Oficial Eletrônico se mostra como solução moderna, eficiente e economicamente vantajosa, permitindo:

- A divulgação oficial de atos normativos, administrativos e institucionais;
- A padronização das publicações oficiais;
- A redução de custos com publicações impressas;
- A ampliação do acesso público às informações, inclusive em tempo real;
- O atendimento às exigências dos órgãos de controle quanto à transparência ativa.

Além disso, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir que a plataforma atenda a requisitos técnicos essenciais, tais como:

- Disponibilidade contínua (acesso 24 horas por dia);
- Segurança da informação e proteção de dados;
- Certificação digital e validade jurídica das publicações;
- Interface amigável e acessível ao público;
- Funcionalidades de busca, armazenamento e arquivamento digital.

A prestação dos serviços de implantação e treinamento é indispensável para assegurar a adequada utilização do sistema pelos servidores da Câmara, garantindo autonomia operacional e eficiência na gestão das publicações.

Já os serviços de suporte técnico e manutenção são essenciais para garantir a continuidade do serviço, a correção de eventuais falhas e a atualização tecnológica da plataforma, evitando interrupções que possam comprometer a publicidade dos atos oficiais.

Importa destacar que a solução digital atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao reduzir despesas recorrentes com publicações em meios físicos ou terceiros, além de proporcionar maior controle e rastreabilidade das informações publicadas.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública, devendo estar alinhada ao Plano de Contratações Anual, quando existente, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público e garantindo o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA quanto à transparência e publicidade de seus atos.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Santana do Araguaia, em 07 de janeiro de 2026.

Antônio Catrine
Depart. De Compras